

**DECRETO Nº 1.457 DE 29 DE JULHO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.123 de 06 de julho de 2004 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de julho de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Celso Rampini do Carmo**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.457 DE 29 DE JULHO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.206012441.005	3.3.90.36-01	58.000,00	
2005.206012441.005	3.3.90.39-01		58.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 julho de 2004.

**Élio Affonso de Paula**